



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.521, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.046, de 14 de agosto de 2012, que “institui o Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.046, de 14 de agosto de 2012, que “institui o Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** *O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC terá 12 (doze) membros, constituído de forma paritária entre representantes do governo e de entidades que promovem cultura no Município, com as seguintes representações:*

*I - representantes do Governo:*

*a) dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo;*

*b) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;*

*c) dois representantes da Secretaria Municipal de Administração.*

*II - representantes da Sociedade Civil:*

*a) dois representantes de Centro de Tradições Gaúchas – CTG;*

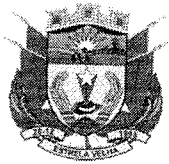
*b) dois representantes da Associação Cultural Gastronômica;*

*b) dois representantes da Associação Municipal de Trabalhadoras Rurais de Estrela Velha. (NR)*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 01 de dezembro de 2023.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.521/2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este projeto de lei para alterações na composição do Conselho Municipal de Política Cultural, mantendo seis membros representando o Governo e seis membros representando a Sociedade Civil, portanto, mantendo a paridade.

Esta alteração visa a adequação do Município ao Sistema Nacional de Cultura, do Ministério da Cultura, inicialmente definindo a representação, para posterior criação do Sistema Municipal de Cultura.

Por fim, anexamos o Memorando nº 061/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, que solicita as indicações de representantes para o referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

Mem. nº 061/2023-SASCT

Estrela Velha, 20 de novembro de 2023.

De: Marisa Dalcin de Franceschi, Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo.  
Para: Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

*Assunto: Alterações na Lei Municipal nº 1.046, de 14 de agosto de 2012, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural.*

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a alteração da Lei Municipal nº 1.046, de 14 de agosto de 2012, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme segue.

O Conselho Municipal de Política Cultural terá 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, constituído de forma paritária entre representantes do governo e de entidades que promovem cultura no Município, com as seguintes representações:

I – Representantes do Governo:

- a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo;
- b) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Dois representantes da Secretaria da Administração;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Dois representantes do Centro de Tradições Gaúchas;
- b) Dois representantes da Associação Cultural e Gastronômica;
- c) Duas representantes da Associação das Trabalhadoras Rurais de Estrela Velha

O pedido se justifica tendo em vista que o município de Estrela Velha precisa se adequar ao Sistema Nacional de Cultura do Ministério da Cultura iniciando com a alteração da lei e posteriormente criando o Sistema Municipal de Cultura.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Marisa Dalcin de Franceschi,

Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo.

*Recebi: 24/11/23 (Auto)*